



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1958 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 01 DE 11

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Poder Executivo

Fundo Municipal de Previdência Social - BARREIRINHASPREV

Pg. 2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 /TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ID: #6E645629A7

Pg. 2

Gabinete do Prefeito

Pg. 3

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ID: #0C36E0EE93

Pg. 3

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Pg. 9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023/SEMAD/DISPENSA DE LICITAÇÃO/
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ID: #6862DE0A72

Pg. 9

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMRF

Pg. 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VIZINHO LINDEIRO

ID: #B1F468C556

Pg. 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VIZINHO LINDEIRO

ID: #A26ACCA499

Pg. 11

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1958 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 02 DE 11

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV

ID: #6E645629A7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BARREIRINHAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.409/2024.

PARTES: Município de Barreirinhas - MA, através do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BARREIRINHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.191.203/0001-80 e a empresa **TR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.728.297/0001-65. **OBJETO:** é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 055/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2023, objetivando Contratação de empresa para execução de reforma na sede do BARREIRINHASPREV. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 02.17 00 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS, **CLASSIFICAÇÃO:** 09.272.0001.1088.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Leila Maciel de Lima Rocha, Secretária Chefe de Gabinete e Gestora do BARREIRINHASPREV, pelo Contratante e o Sr. Tiago Raoni Sousa Freire Santos, Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024.

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject=/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barreirinhas/OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1958 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 03 DE 11

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ID: #0C36E0EE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS/MA E SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS/MA		
CNPJ: 06.217.954/0001-37		
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/Nº. Bairro Centro		
CEP: 65.590-000		
REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA	CARGO: PREFEITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	
C.I: 000019285294-9	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF: 054.601.403-82
ENDEREÇO: Rua do Sol, S/Nº.	MUNICÍPIO: BARREIRINHAS-MA	
BAIRRO: Riacho	CEP: 65.590-000	

CONTRATADO

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MA		
CNPJ: 06.053.847/0001-10		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, JARACATY		MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA
CEP: 65.076-820		FONE/FAX: (098) 32166166
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):		
NOM: ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO		CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
C.I: 028.409.922.004-0	ÓRGÃO EMISSOR: GEJUSP/MA	CPF/MF: 458.780.804-00
NOME: MAURO BORRALHO DE ANDRADE		CARGO: DIRETOR TÉCNICO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 /OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS:06217954000137

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
C.I.: 60250796-0	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF/MF: 467.241.923-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO

- 1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 75, XV, da Lei n. ° 14.133/21, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
- 1.2. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA**, na modalidade **PREMIUM**, no município de Barreirinhas/MA.
- 1.3. O projeto consiste em soluções pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na **PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO** (Anexo 1) e aprovado mediante **TERMO DE ADESÃO** (Anexo 2), de comum acordo entre as partes.
- 1.4. O **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.2. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS ESTADO DO MARANHÃO CNPJ 06.217.954/0001-37 GABINETE DO PREFEITO

- 3.1. A execução dos serviços, objeto deste contrato terá a duração de **08 (oito) meses**, contados a partir de 16 de agosto de 2024. O término do contrato se dará em 30 de março de 2025.
- 3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo **CONTRATADO** a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.
- 3.3. O Sebrae/MA não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. 4.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), a ser pago ao **CONTRATADO** em **08 (OITO) parcelas** iguais e consecutivas de **R\$ 5.625,00** (cinco mil e seiscientos e vinte e cinco reais), com vencimento todo dia **30 (trinta)**, a contar do mês subsequente ao da assinatura do presente contrato.
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de **boleto bancário e/ou depósito bancário** efetivado pelo **CONTRATANTE**.
- 4.3. No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**Responsabilidade do CONTRATADO:**

- 5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes; documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato.
- 5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços.
- 5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/MA, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato.

Responsabilidade da CONTRATANTE:

- 5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela **CONTRATADA**.
- 5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais.
- 5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela **CONTRATANTE**.
- 5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto.
- 5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/MA, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto.
- 5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/MA.
- 5.10. Emitir empenho.

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho executado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de **pagamento**, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A **Unidade de Negócios Lençóis Munim**, por intermédio do **Gerente David Felipe Amorim Pereira** e do gestor local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os gestores responsáveis por este contrato, por parte do **CONTRATADO**.

7.2. A prefeitura de Barreirinhas nomeia a Servidora **Elisandra Batista Nascimento Araújo**, como gestora do contrato por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o foro da sede do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Barreirinhas (MA), 16 de julho de 2024.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA

Prefeito

ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO

Diretor Superintendente do SEBRAE/MA

Testemunhas:

1. _____

C.I. nº

MAURO BORRALHO DE ANDRADE

Diretor Técnico do SEBRAE/MA

2. _____

C.I. nº

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

VOLUME 4 - Nº 1958 / 2024 - ISSN 2966-2532

PÁG. 09 DE 11

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ID: #6862DE0A72



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023/SEMAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.471/2024

PARTES: Município de Barreirinhas – MA, inscrito no CNPJ: 06.217.954/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Sr. REGINALDO JOSE DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 054.307.083-21. **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2023/SEMAD, no que se refere: Prorrogação de prazo de vigência, visando à continuidade na Locação de imóvel, situado na Avenida Principal, S/N, Povoado Cantinho, CEP 65590-000, Barreirinhas – MA, destinado ao funcionamento do Porto de embarque e desembarque de veículos e pessoas que utilizam a balsa para travessia de acesso aos Lençóis Maranhenses no Município de Barreirinhas – MA”. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 27.09.2024 a 27.09.2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ; 04 ADMINISTRAÇÃO; 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 APOIO ADMINISTRATIVO; 2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.36 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Iolanda Santos David/Secretária Municipal de Administração, pelo Contratante e o Sr. Reginaldo José de Sousa Junior, – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024.

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

subject= /C=BR /O=ICP-Brasil /ST=MA /L=Barreirinhas /OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
/OU=26444428000117 /OU=Presencial /OU=Certificado PJ A1 /CN=MUNICIPIO DE
BARREIRINHAS:06217954000137

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMRF**

ID: #B1F468C556

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VIZINHO LINDEIRO**

Nos termos do art. 30, § 1º, e/ou art. 34, § 7º, conforme o caso, ambos da
Lei Municipal 835/2022

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF de nº 029/2024** promovido pelo senhor (a): **CRYSTIAN VINÍCIUS SILVA PESTANA**, que tem por objeto o imóvel situado na **AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº, BAIRRO, LADEIRA, BARREIRINHAS/MA**, e conta com **área total de 468,90 m²** (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa centímetros quadrados), esteja notificado o **VIZINHO CONFRONTANTE DE LATERAL DIREITA**, o senhor, **RIBAMAR**, que faz limitação com distância de 24,44 m (vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), de coordenadas P3 – P4 N 9.695.199.804 m e E 742.448,847 m, conquanto esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notifica-lo (a) pessoalmente, e o **VIZINHO CONFRONTANTE DE LATERAL ESQUERDA**, (o) a senhor (a), **TERCEIRO NÃO LOCALIZADO**, que faz limitação com a distância de 25,82 m (vinte e cinco metros e oitenta e dois centímetros) de coordenadas P5 – P1 N 9.695.226,853 m e E 742.464,637 m, conquanto esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notifica-lo (a) pessoalmente. Nestas condições expede-se a notificação pelo presente edital, para comparecer nesta secretaria, querendo apresentar impedimento ao pedido na forma da lei e no prazo de 30 (trinta) dias.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Barreirinhas/MA, 25 de outubro de 2024.

Vera Lúcia Costa da Silva
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
Portaria nº 315/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Francisco Chagas, Nº201, Carnaubal, Barreirinhas/MA
E-mail: secretariaregularizacao2021@gmail.com



www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #A26ACCA499



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VIZINHO LINDEIRO

Nos termos do art. 30, § 1º, e/ou art. 34, § 7º, conforme o caso, ambos da
Lei Municipal 835/2022

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF de nº 173/2024** promovido pelo senhor (a): **THIAGO ROCHA CALDAS**, que tem por objeto o imóvel situado na **AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº, LADEIRA, BARREIRINHAS/MA**, e conta com **área total de 316,00 m²** (trezentos e dezesseis metros quadrados), esteja notificado o **VIZINHO CONFRONTANTE DE LATERAL ESQUERDA**, (o) a senhor (a) **TERCEIRO NÃO LOCALIZADO**, que faz limitação com distância de 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros), de coordenadas P6 – P1 N 9.695.22,274 m e E 742.011,733 m, conquanto esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notifica-lo (a) pessoalmente. Nestas condições expede-se a notificação pelo presente edital, para comparecer nesta secretaria, querendo apresentar impedimento ao pedido na forma da lei e no prazo de 30 (trinta) dias.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Barreirinhas/MA, 25 de outubro de 2024.

Vera Lúcia Costa da Silva
Secretária Municipal de Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Francisco Chagas, Nº 201, Carnaubal, Barreirinhas/MA
E-mail: secretariaregularizacao2021@gmail.com